

Mem. 09/AssPre

De: Assessora da Presidência

Em 20 de Outubro de 2016

Para: DIREX

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES pretende realizar, no dia 08 de novembro próximo, um Workshop no voltado para a mulher. O evento representa um momento de reflexão aos desafios atuais vivenciados pela mulher que envolve família, mercado de trabalho, sucessão familiar e o Terceiro Setor na Contabilidade além de tema envolvendo coaching, competição e feminilidade.

Com o tema “Mulher Contadora: família e trabalho” o evento tem o objetivo de promover o aprimoramento técnico-cultural, apresentar temas relevantes do dia-a-dia da Mulher Contadora e do Profissional da Contabilidade como um todo, proporcionar debates com representantes de órgãos importantes na tomada de decisões, além de incentivar responsabilidade social, justiça, a transparência e a ética em todos os processos.

Trata-se de uma oportunidade de divulgar para uma seleta plateia de mulheres contadoras, profissionais da área contábil em geral, mulheres representantes de órgão públicos e entidades privadas e de outras áreas, empresários e formadores de opinião, o perfil da mulher profissional da contabilidade que busca estar cada vez mais integrada ao contexto social. Falar do profissional contábil que conta com uma formação técnica e científica para desenvolver atividades específicas da prática profissional, além de externar valores éticos. Um profissional que também entendeu a necessidade de ter uma formação humanística, uma visão global que o habilita a compreender o meio social, político, econômico e cultural onde está inserida, tomando decisões em um mundo diversificado e independente em busca da excelência do conhecimento e do desempenho profissional da Contabilidade.

Previmos até 240 participantes. Neste evento teremos, ainda, a participação de autoridades, representantes instituições, sindicatos e associações.

O evento será realizado nas dependências do CRCES.

A formatação do Workshop será de 03 painéis, sendo 06 panelistas e de 01 palestra de encerramento. A palestrante, Professora Gisélia Freitas Curry *é graduada em Psicologia, Mestra em Administração – Estratégia e Governança, possui MBA em Gestão Empresarial e Negócios, MBA em Gestão de Pessoas; Especialista em Psicanálise, formação em Personal, Professional e Leader Coaching. Com 15 anos de experiência de mercado atuando Executiva, Palestrante, Consultora e Coach.*

Nesses termos, vimos solicitar autorização para pagamento de honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) para a palestrante em questão. Segue anexo, recibo de honorários de outros eventos similares, para comprovação da similaridade do valor proposto.

Atenciosamente,

  
Patrícia Sardenberg

Assessora da Presidência

## Proposta

Unidade Consultoria e Desenvolvimento de Pessoas



### Palestras e Treinamentos

#### **Apresentação:**

E especializada no desenvolvimento de pessoas, nosso foco é preparar o indivíduo para o exercício satisfatório de suas atividades junto à empresa e mercado.

Objetivamos elevar a performance de indivíduos, grupos ou empresas. Investir em pessoas é sem dúvida a melhor forma de agregar diferencial estratégico para uma organização, pois elas são a chave da inovação

As empresas não crescem sozinhas. Diante da atual crise econômica, manter equipes motivadas e produtivas tem sido um desafio constante para as organizações. Promover o potencial humanos é aumentar a produtividade, criatividade e conseqüentemente a competitividade organizacional.

Acreditamos na transformação e aprendizado de pessoas e organizações!

Acreditamos no seu sucesso!

**Objetivo:** palestra para evento do CRC ES junto a profissionais mulheres, como forma de aparelhar suas habilidades comportamentais, socioculturais e técnicos.

#### **Temas Sugerido:**

> Coaching: como competir sem perder a feminilidade

#### **Duração:**

75 min de palestra - pode ser enquadrado entre 60 min e 90 min, de acordo com tempo disponibilizado.

#### **Honorários:**

R\$ 600,00 – valor especial para o CRC ES

Valor bruto, com emissão de NF

Data da proposta: 13/10

Data do evento: 8/11

Palestrante: **Gisélia Freitas F. Curry**

Formação:

- Graduação em Psicologia
- Mestra em Administração – Estratégia e Governança
- MBA em Gestão Empresarial e Negócios
- MBA em Gestão de Pessoas
- Especialização em Psicanálise
- Formação em Personal, Professional e Leader Coaching



Posicionamento no Mercado:

Especialista em gestão de pessoas, processos, carreira e imagem, com 15 anos de experiência de mercado. Atuação como executiva, gerindo os setores: Administrativo, Contratos, Jurídico, Recursos Humanos, Tecnologia, Processos, Suprimentos, Serviços e Negócios. Experiência como headhunter e consultora em gerenciamento de pessoas. Colunista da Folha Vitória com o quadro Cenário Corporativo / Programa Negócios de Sucesso. Professora Executiva FGV/MMurad na Pós-adm administrando os módulos Gestão de Pessoas, Inovação e Liderança. Atendimento de coaching, mentoring, counseling, aumentando performance de executivos, potencializando carreira e imagem de profissionais de diversas áreas.

**CRCES - Patricia Sardenberg**

**De:** CRCES - Patricia Sardenberg  
**Enviado em:** sexta-feira, 21 de outubro de 2016 14:02  
**Para:** 'giselia@currycoaching.com'  
**Cc:** CRCES - Iranilson Casado Pontes; CRCES - Joao Batista Souza  
**Assunto:** ENC: EVENTO CRCES

Prezada Gisélia, boa tarde

Solicito o envio da documentação solicitada haja vista a proximidade do evento e o tempo que dispomos para o trâmite processual interno.  
Mais uma vez, obrigada pela compreensão.

Atenciosamente,



**Patricia Sardenberg**

Assessora  
Gabinete da Presidência

[www.crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br) | [patricia.sardenberg@crc-es.org.br](mailto:patricia.sardenberg@crc-es.org.br) / 55 (27) 3232-1631

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

**De:** CRCES - Patricia Sardenberg  
**Enviada em:** quinta-feira, 20 de outubro de 2016 10:03  
**Para:** 'giselia@currycoaching.com'  
**Assunto:** EVENTO CRCES

Prezada Gisélia, bom dia.

Considerando ser este Conselho uma autarquia corporativa sujeita às legislações federal, estadual e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, solicito a gentileza encaminhar cópia de algumas NF's ou Recibos emitidos de eventos similares visando justificar a similaridade do valor cobrado na fundamentação do processo de pagamento dos seus honorários.  
Obrigada pela compreensão.

Atenciosamente,



**Patricia Sardenberg**

Assessora  
Gabinete da Presidência

[www.crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br) | [patricia.sardenberg@crc-es.org.br](mailto:patricia.sardenberg@crc-es.org.br) / 55 (27) 3232-1631

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

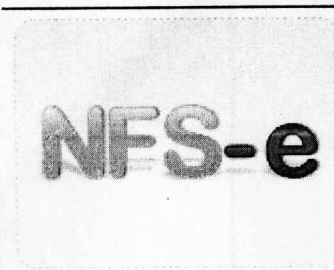


**Prefeitura Municipal de Vitória**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**



Número da Nota <b>00173</b>	Data de Emissão <b>24/11/2015</b>
RPS	Competência <b>24/11/2015</b>

**Prestador de serviços**



CPF/CNPJ **10.213.647/0001-55** Inscrição Municipal: **1213844**  
 Nome/Razão Social **QUALITY SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - ME**  
 Nome Fantasia **QUALITY SOLUCOES**  
 Endereço **AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 755 - SALA: 708; EDIF: PALACIO DA PRAIA; - ENSEADA DO SUÁ - CEP: 29050335**  
 Município/UF **Vitoria/ES** Email: **catia.horsts@rhopen.com.br**

**Tomador de serviços**

CPF/CNPJ **27.578.434/0001-20** Inscrição Municipal  
 Nome/Razão Social **UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**  
 Endereço **AV CEZAR HILAL, 700 - PAVMTO3 E 4 EDIF YUNG - BENTO FERREIRA - CEP: 29050662**  
 Município/UF **Vitoria/ES** Email **devsoncavati@unimedvx.com.br**

**Dados complementares**

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Optante Simples Nacional**  
 Município da incidência: **Vitoria - ES** Exigibilidade: **Exigível**  
 Código de serviço: **8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza**  
 CNAE: **8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

**Discriminação dos serviços**

*TREINAMENTO DE ORATÓRIA PARA EQUIPE*

**CRÉDITO EM CONTA:**  
**BANCO DO BRASIL**  
**AG.: 1400-1**  
**CC.: 43962-2**

**Valor dos serviços = R\$ 7.000,00 // Valor líquido da nota = R\$ 7.000,00**

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>7.000,00</b>	Desconto Cond. (R\$) <b>0,00</b>	Alíquota (%) <b>2,00</b>	Valor do ISS Calculado (R\$) <b>140,00</b>	Valor do ISS Devido (R\$) <b>0,00</b>	Valor do ISS Retido (R\$) <b>0,00</b>	Valor do Crédito (R\$) <b>0,00</b>
IR (R\$) <b>0,00</b>	INSS (R\$) <b>0,00</b>	CSLL (R\$) <b>0,00</b>	PIS (R\$) <b>0,00</b>	Cofins (R\$) <b>0,00</b>	Outras retenções (R\$) <b>0,00</b>		

**Outras informações**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 888/2013 de 27/04/2013;
- Esta nota não gera direito a crédito fiscal de IPI;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: E2102554-8E3D-48AB-AF4E-79200E4CD999

Fls.: 07  
 Proc.: 61.16



Prefeitura Municipal de Vitória  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota <b>00248</b>	Data de Emissão <b>10/05/2016</b>
RPS	Competência <b>10/05/2016</b>

**Prestador de serviços**

<b>NFS-e</b>	CPF/CNPJ	<b>10.213.647/0001-55</b>	Inscrição Municipal: <b>1213844</b>
	Nome/Razão Social	<b>QUALITY SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - ME</b>	
	Nome Fantasia	<b>QUALITY SOLUCOES</b>	
	Endereço	<b>AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 755 - SALA: 708; EDIF: PALACIO DA PRAIA; - ENEADA DO SUA - CEP: 29050335</b>	
	Município/UF	<b>Vitoria/ES</b>	Email: <b>catia.horsts@rhopen.com.br</b>

**Tomador de serviços**

CPF/CNPJ	<b>111.570.267/02</b>	Inscrição Municipal
Nome/Razão Social	<b>GABRIEL DE PIMENTEL TEIXEIRA FERRAZ</b>	
Endereço	<b>RUA HORÁCIO ANDRADE DE CARVALHO, 86 - ILHA DO BOI - CEP: 29052620</b>	
Município/UF	<b>Vitoria/ES</b>	Email <b>gabriel@ibela.com.br</b>

**Dados complementares**

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Optante Simples Nacional**  
 Município da incidência: **Vitoria - ES** Exigibilidade: **Exigível**  
 Código de serviço: **8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza**  
 CNAE: **8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

**Discriminação dos serviços**

REF. A FORMAÇÃO DE VENDEDOR INTERNACIONAL DE GRANITO

**Valor dos serviços = R\$ 780,00 // Valor líquido da nota = R\$ 780,00**

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>780,00</b>	Desconto Cond. (R\$) <b>0,00</b>	Alíquota (%) <b>2,00</b>	Valor do ISS Calculado (R\$) <b>15,60</b>	Valor do ISS Devido (R\$) <b>0,00</b>	Valor do ISS Retido (R\$) <b>0,00</b>	Valor do Crédito (R\$) <b>4,68</b>
IR (R\$) <b>0,00</b>	INSS (R\$) <b>0,00</b>	CSLL (R\$) <b>0,00</b>	PIS (R\$) <b>0,00</b>	Cofins (R\$) <b>0,00</b>	Outras retenções (R\$) <b>0,00</b>		

**Outras informações**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 888/2013 de 27/04/2013;
- O valor do crédito será liberado após o pagamento do imposto referente à esta nota;
- Esta nota não gera direito a crédito fiscal de IPI;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: D3D81383-446C-4450-95F7-B089C7C215F3

Mem. 51/2016 - Direx

Em 24 de outubro de 2016.

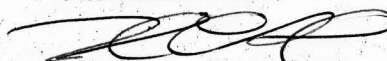
De: Diretor Executivo  
Para: ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA  
A/C Sr<sup>a</sup>. Patricia Sardenberg

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE.

1. Em atenção a vossa solicitação, contida no memo. 09/AssPre – 2016, quanto a autorização para empenhar (contar) a despesa com honorários para palestrante Gisélia Freitas Curry, temos algumas considerações que seguem.
  - Iniciando pelo valor fixado, do honorário da palestrante, na ordem de R\$ 600,00 (seiscentos reais). O valor dessa despesa esta enquadrada dentro do limite estabelecido no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Portanto, é dispensável o procedimento licitatório para contratação do serviço em questão;
  - Quanto a apresentação de apenas uma proposta, quando o praxe é a processo conter o mínimo de 03 (três) propostas, entendo que neste caso esta se fazendo valer o instituto da discricionariedade onde o Administrador, neste caso específico, avaliou como conveniente e oportuno a contratação da professora Gesélia Freitas Curry dado sua titulação acadêmica, sua experiência e por entender que é a profissional mais adequada, nesse momento, para satisfazer a necessidade e interesse da administração.
2. Cabe ressaltar que consta nos autos documentos que comprovam a pertinência do valor ora proposto.
3. Diante aos fatos relatados e, considerando o valor da despesa, autorizo o Setor de Contabilidade providenciar a emissão de empenho no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em favor da palestrante Gisélia Freitas Curry para ministrar a palestra no workshop voltado para mulher.

Na época da emissão do empenho deve ser providenciadas emissões de certidões que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária da contratada.

Atenciosamente,



Iranilson Casado Pontes  
Diretor Executivo

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.213.647/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/07/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>QUALITY SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>QUALITY SOLUCOES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>AV NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES</b>	NÚMERO <b>755</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 708; EDIF: PALACIO DA PRAIA;</b>	
CEP <b>29.050-335</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ENSEADA DO SUA</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CATIA.HORSTS@RHOPEN.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(27) 3024-1600 / (27) 3024-6001</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/07/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/11/2016 às 15:26:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Vitória  
Secretaria de Fazenda

Fls.: 10  
Proc.: 61.16  
SIAR

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 04/11/2016 - 16:26h

CNPJ .....: 10213647000155

RAZÃO SOCIAL/NOME: QUALITY SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - ME

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 03/01/2017 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 04/11/2016 às 16:26 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:  
<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

**d2ceb091-2660-4198-9aff-8e39f94de1f8**

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls.: 11  
Proc.: 61.116

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **QUALITY SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - ME**  
CNPJ: **10.213.647/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:27:56 do dia 04/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2017.

Código de controle da certidão: **A7D2.1350.ED12.C17B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls.: 12

Proc.: 61.16

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10213647/0001-55**Razão Social:** QUALITY SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA ME**Endereço:** R PROFESSOR ALMEIDA COUSIN 125 SALA 905 / ENSEADA DO  
SUA / VITORIA / ES / 29050-565

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2016 a 03/12/2016**Certificação Número:** 2016110405443925708607

Informação obtida em 04/11/2016, às 16:17:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALITY SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.213.647/0001-55  
Certidão nº: 119942540/2016  
Expedição: 04/11/2016, às 16:25:34  
Validade: 02/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALITY SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.213.647/0001-55, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls.: 34
Proc.: 61,16

**Consulta Optantes**

Data da consulta: 04/11/2016

**Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 10.213.647/0001-55

Nome Empresarial : **QUALITY SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - ME**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

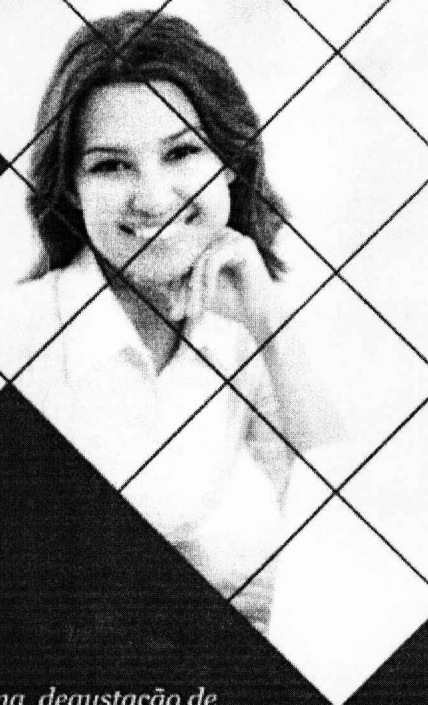
Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

Fis.: 15  
Proc.: 61,16

# MULHER CONTADORA

família e trabalho



## 08/11/2016

AUDITÓRIO DO CRCES  
13h15 às 18h45

Antes da abertura haverá uma degustação de doces artesanais no Espaço Cultural do CRCES.

### PAINÉIS

14h às 15h

- Os desafios atuais da mulher: família e mercado de trabalho

Painelistas: Dr. Antônio Elmo de Oliveira Martins  
Professora Siunara Roccon Brandão  
Mediadora: Contadora Jane Elcione Rissi

15h às 16h

- O sucesso da mulher na empresa contábil familiar

Painelistas: Contadora Márcia Ruiz Alcazar  
Contadora Kamila Zamprogno Bomfim  
Mediadora: Contadora Alessandra Silva

16h15 às 17h15

- O Terceiro Setor, a contabilidade e a mulher

Painelistas: Engenheira Bartira Gomes de Almeida  
Contadora Ana Cláudia Pereira Simões  
Mediadora: Contadora Eli Batista de Araújo Pirola

### PALESTRA DE ENCERRAMENTO

17h15 às 18h45

- Coaching: como competir sem perder a feminilidade

Professora Gisélia Freitas Curry

**SORTEIO DE BRINDES**

**Valor da inscrição:**  
Profissionais: R\$ 20 } + 1 Kg de Alimento não perecível  
Estudantes: R\$ 10 }  
Outros: R\$ 40 }

Inscrições abertas a partir do dia 17/10, segunda-feira no site do CRCES: [www.crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br) ou através do link: <http://migre.me/vf111>



## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

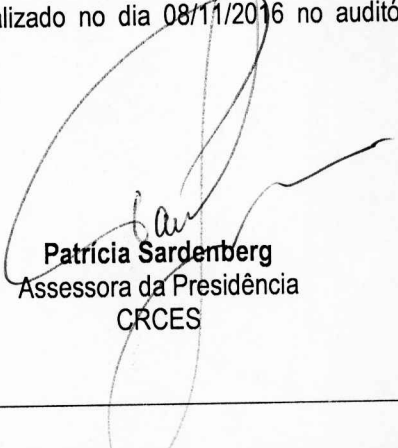
De: Assessoria da Presidência  
Para: Setor de Contabilidade.  
Ref.: Pagamento de honorários para palestrante  
Projeto: 3013

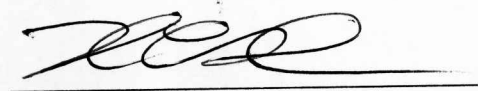

Vitória (ES), 07 de novembro de 2016.

Prezado Senhor,

Solicito **EMPENHO** no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** em favor da empresa **QUALITY SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.213.647/0001-55, para pagamento da palestrante do evento **MULHER CONTADORA família e trabalho**, que será realizado no dia 08/11/2016 no auditório do CRCES.

Atenciosamente,

  
**Patricia Sardenberg**  
Assessora da Presidência  
CRCES

<b>AUTORIZAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> HÁ dotação orçamentária para realização da despesa. <input checked="" type="checkbox"/> NÃO há dotação orçamentária para realização da despesa. <input type="checkbox"/> Outros.
Despesa autorizada.	Justificativa:
Data: <u>07 / 11 / 2016</u>	_____
	_____
<b>Iranilson Casado Pontes</b> CRA/ES nº 03806 Diretor Executivo CRCES	Setor de Contabilidade: _____
	Data: <u>07/11/16</u>  <b>Isaias Pereira Sete</b> Contador - CRC-ES 010250/O Resp. Técnico Contabilidade CRCES

Proc. nº 00061/2016  
Folha 16

Vitória, 07 de novembro de 2016.


DESPACHO

Para: Setor de Contabilidade.  
A/C Sr. Isaias Pereira Sete


Considerando a abertura de Crédito Adicional Suplementar, disposto na Portaria nº 057/2016, que contempla a conta 6.3.1.3.02.01.004;

Retorno o presente para emissão de empenho, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em favor da empresa QUALITY SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI – ME, face 01 palestra a ser ministrada pela Professora Gisélia Freitas Curry, por ocasião do Workshop voltado para mulher contabilista.

Após, favor encaminhar o presente para Assessora da Presidência, Sra. Patricia Sardenberg.

  
Iranilson Casado Pontes  
Diretor Executivo

*Há dotação orçamentária  
para multiplica de despesas,  
sendo assim proceda  
completa solicitação  
em 8/11/2016.*

  
**Isaias Pereira Sete**  
Contador - CRC-ES 01025010  
Resp. Técnico Contabilidade CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO

Fls.: 18  
Proc.: 61.16

Data : 08.11.2016  
Hora : 12:50

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
904	08.11.2016	ORDINARIO	SGC2016/0061	929	2016
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	303 - ENCONTRO ESTADUAL DA MULHER		

Número do Evento	Descrição do Evento
1129	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )		
Modalidade	Complemento	Número
Dispensa de Licitação	Lei 8666/93, art. 24	SCG2016/0061

Favorecido	
Nome : QUALITY SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME	CNPJ / CPF : 10.213.647/0001-55
Endereço : R. PROFESSOR ALMEIDA COUSIN,125 - SALA 905	Bairro : ENSEADA DO SUA
CEP : 29050-565	Cidade : VITÓRIA
UF : ES	Conta :
Agência :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
CONTRATAÇÃO DA SRA. GISÉLIA FREITAS CURRY PARA MINISTRAR PALESTRA COM O TEMA "COACHING: COMO COMPETIR SEM PERDER A FEMINILIDADE", NO WORSHOP MULHER CONTADORA: FAMÍLIA E TRABALHO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08/11/2016, NA SEDE DO CRCES.	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00

Valor por Extenso
Seiscentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 32.700,00	R\$ 32.100,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	R\$ 0,00	R\$ 600,00	NAO

VITÓRIA, 08 de Novembro de 2016

  
Haroldo Santos Filho  
Presidente  
ES-008910/O

  
Isaias Pereira Sete  
Contador  
ES-010250/O

**CARTA CONTRATO Nº 06/2016 - PROCESSO SGC Nº 2016/000061.**

Origem: Dispensa - art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

**CARTA CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO (CRC/ES), E A EMPRESA QUALITY SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - ME, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO - CRCES,** Autarquia Federal de Regime Especial, inscrito no CNPJ - sob o n.º 28.163.343/0001-96, com sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-620, doravante denominado CRCES, representado pelo seu Presidente, o Contador HAROLDO SANTOS FILHO, portador do registro ES-008910/O, de acordo com a Ata nº 1558 da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito.

**CONTRATADA: QUALITY SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.213.647/0001-55, estabelecido à Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 755, Sl. 708, Ed. Palácio da Praia, Enseada do Suá, Vitória - ES, Cep: 29050-335, representada pela proprietária, a Sra. CATIA DE OLIVEIRA HORSTS MEDEIROS, portadora do CPF n.º. 031.209.367-58, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

A presente carta contrato tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, mediante **Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, inciso II e § 2º do artigo 62, da Lei nº 8.666/93,** demais legislações pertinentes e, ainda, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1

**Cláusula 1ª - DO OBJETO:**

1.1- A presente carta contrato tem por objetivo a realização da palestra "**Coaching: como competir sem perder a feminilidade**", que será ministrada pela palestrante **GISÉLIA FREITAS CURRY** no workshop sobre "**MULER CONTADORA - Família e Trabalho**", a ser realizado no dia 08 de novembro de 2016, com um público estimado de 240 participantes.

1.2- O conteúdo e roteiro da palestra, objeto deste contrato, serão executados pela CONTRATADA, sob sua inteira responsabilidade.

1.3- A CONTRATADA poderá utilizar o método didático de sua preferência, desde que compatível com a execução dos serviços contratados.

1.4- Os horários de início e de término devem ser respeitados, sob pena de inadimplemento contratual a consequente resolução da carta contrato.

**Cláusula 2ª - DO VALOR, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 - O valor desta carta contrato é de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), enquadrando-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO**

2.2 – O pagamento deverá ser efetuado até 10 (dez) dias úteis à prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviços.

2.3 – As despesas deste contrato correrão pela conta de dotação orçamentária 6.3.1.3.02.01.004 – serviços de instrutores.

2.4 – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor caso exista pendência, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, incluindo a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

2.5 – De acordo com o artigo 64 da Lei nº 9.430/1996, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição social e da contribuição para o PIS/PASEP.

2.6 – Por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme legislação vigente.

2.7 – A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), (IN SRF nº 1.234/2012) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

**Cláusula 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

2

**3.1 – Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Responsabilizar-se por todos os gastos com o seu transporte;
- b) Responsabilizar-se por sua hospedagem;
- c) Responsabilizar-se por sua alimentação;
- d) Responsabilizar-se por danos causados no local do evento, na hipótese de culpa exclusiva da equipe contratada;

**Cláusula 4ª- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**4.1 – O CONTRATANTE, por sua vez, se compromete e se responsabiliza por:**

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas datas e valores acordados.
- b) Fiscalizar a execução do contrato.

**Cláusula 5ª– DO PRAZO:**

5.1 – O prazo de vigência desta carta contrato ora celebrada terá início a partir da assinatura e término no dia 09 de novembro de 2016.

**Cláusula 6ª– DA RESCISÃO CONTRATUAL E SEUS EFEITOS:**

6.1 - A inexecução total ou parcial desta carta contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO**

**6.2 - Constituem motivo para rescisão da carta contrato:**

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início serviço;
- e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato e sem autorização prévia da Contratada;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) A decretação de falência ou a instauração de recuperação judicial, ou insolvência civil;
- i) Falecimento do Contratado;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

**6.3 -** No caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas dará ensejo à cobrança de multa de 20% sobre o valor do contrato, sem prejuízo das perdas e danos a que der causa até o cumprimento total das obrigações assumidas.

3

**Cláusula 7ª- DO FORO:**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Vitória/ES para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas por livre e espontânea vontade, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se no cumprimento das condições ora pactuadas.

Vitória (ES), 08 de novembro de 2016.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO**

Contador HAROLDO SANTOS-FILHO

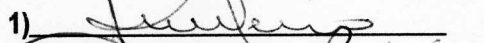
Presidente

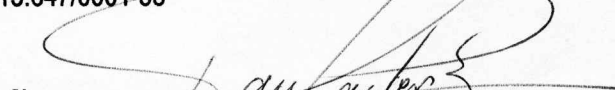
**QUALITY SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - ME**

CATIA DE OLIVEIRA HORSTS MEDEIROS

CNPJ nº 10.213.647/0001-55

**TESTEMUNHAS:**

1)   
Nome João Roberto  
CPF nº. 07779687708

2)   
Nome Patrícia de Sardenberg  
CPF nº. 724.004.47772

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI**  
**DO ART. 4º**

**(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)**  
**(Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)**

**AO**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES**

**QUALITY SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME**, com sede na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 755, Ed. Palácio da Praia, sala 708, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-335, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.213.647/0001-55**, **DECLARA** à **Conselho Regional de Contabilidade do ES**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Vitória, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

  
(Quality Soluções Empresariais Eireli ME)

CNPJ:

**10.213.647/0001-55**  
**QUALITY SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**  
**EIRELI ME**  
Av. Nossa Senhora dos Navegantes, Nº 755 - Sala 708  
Ed. Palácio da Praia - Enseada do Suá  
CEP: 29.050-335  
**VITÓRIA/ES**